



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.066, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Morrinhos, ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Assessora Especial da Procuradoria=

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Avenida Perimetral, no trecho compreendido entre a Avenida do Trabalhador e a Estrada do Café de nosso Município, passará a denominar-se “Avenida Presidente Getúlio Vargas”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Souza
Emerson Martins Cardoso